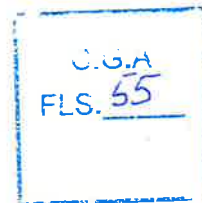




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLADO: CGA-SAAD - nº 141/2018 SG – 495097/2018
SECRETARIA: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – Lei Paulista de Incentivo ao Esporte
ASSUNTO: Averiguação de possíveis irregularidades no “Projeto Novos Cielos – LPIE”, em execução na cidade de Valinhos, contrariando a Resolução da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado Correcional foi instaurado, em virtude de denúncia on-line de possíveis irregularidades no “Projeto Novos Cielos – LPIE/SELJ”, em execução na cidade de Valinhos, contrariando a Resolução da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (fls.2/3).

Em continuidade aos trabalhos, foi encaminhado a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, o Ofício CGA nº 592/2018 de 08/5/18, solicitando o envio de manifestação em relação à denúncia em epígrafe (fl.13).

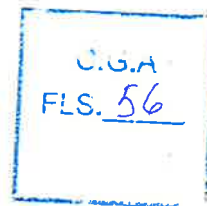
Em 06/06/2018, aportou nesta CGA o Ofício C. G. nº 0368/2018 da Chefia de Gabinete da Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, informando que foram reunidos documentos pelo Diretor do NGAP/SELJ, para os devidos esclarecimentos pertinentes à denúncia registrada para averiguação de possível irregularidade do projeto em execução na cidade de Valinhos “Projeto Novos Cielos – LPIE/SEJ” (fl.15).

Às fls. 16/18, está encartado o esclarecimento do Instituto César Cielo de 07/5/18, comunicando que o [REDACTED], não faz mais parte do Instituto Cesar Cielo desde o ano passado e não participou da execução do Projeto ao qual a denúncia se refere.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Às fls. 20/42, estão encartadas as Atas de Assembleia Geral, Estatuto do Instituto [REDACTED], bem como a Carta de Renúncia do cargo de vice-presidente do Instituto de [REDACTED] de 20/9/17, bem como a convocação para alteração do conselho diretor daquela instituição.

Às fls.46/52 encontra-se o “Relatório Detalhado de Entidade com Dados dos Dirigentes”, do Cadastro Estadual de Entidade – CEE, com os dados de 05/7/18, após correção do referido cadastro.

Tendo em vista os documentos encaminhados pelo Instituto [REDACTED] e o Relatório CGA/DCE nº 045/2018 do Departamento de Controle Estratégico desta CGA, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Submetem- se os autos, a apreciação superior.

CGA, em 04 de setembro de 2018.

[REDACTED]
Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo

[REDACTED]
Corregedor



C.G.A.
FLS 57

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA Nº 141/2018

INTERESSADO: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – SELJ.

ASSUNTO: Averiguação de possíveis irregularidades no projeto “Novos Cielos” – LPIE, em execução na cidade de Valinhos.

1. Acolho o relatório de fls. 55/56.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, *W* de setembro de 2018

